

EDITAL Nº 27/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.001066/2026-15

DOCUMENTO SEI Nº 2991637

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001066/2026-15, **torna público o Edital Simplificado** complementar ao **Edital nº 10/2026/PVZN - CGAB/IFRO**, de 02 de fevereiro de 2026, para preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição – Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Partiu IF é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), propõe-se a promover a inclusão educacional de jovens provenientes de escolas públicas, com ênfase em grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e que pertença ao público alvo da Lei nº 12.711/2012. O curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando-os para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

1.2. Neste Edital serão ofertadas **2 (duas) vagas imediatas mais cadastro reserva (CR)** para estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano no período matutino do Ensino Fundamental da Rede Pública, vagas estas remanescentes do edital **Edital Nº 10/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE fevereiro DE 2026** em consonância com o público-alvo da Lei nº 12.711 de 2012.

2. OFERTA DO CURSO

2.1. A oferta deste curso é fundamentada na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e na Portaria MEC nº 1.169/2024 (Programa Partiu IF), que promovem equidade educacional e priorizam o atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social. **Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas que estejam matriculados no ensino regular, que tenham estudado todos os anos do Ensino Fundamental em escola pública.**

2.1.1. O conceito de ensino regular está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996. Essa lei estabelece as diretrizes gerais para a educação no país e define o ensino regular como aquele que segue o currículo padrão e as etapas de ensino estabelecidas, como Educação

Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2.1.2. O curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando os alunos para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade PRESENCIAL, conforme disposto no Quadro 1, em dias estabelecidos pela Coordenação Pedagógica Local, podendo sofrer alterações ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades institucionais.

Quadro 1 — Número de vagas, carga horária, endereço e horário

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
2+CR*	Partiu IF	320 h	IFRO — <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 — Setor Industrial (ao lado da Eucatur) 76.890- 000 — Porto Velho/RO	Terças-feiras 14h às 17h Quartas- feiras 14h às 17h Quintas- Feiras 14h às 17h

* CR = Cadastro reserva

2.3. O Curso FIC do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição é GRATUITO. O(a) estudante receberá auxílio de 8 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais), para auxiliar no transporte e alimentação.

2.3.1. Para receber o auxílio o(a) estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2. Para receber o valor do auxílio o(a) estudante precisa alcançar a exigência mínima de **75% de frequência mensal** na formação teórica e prática do curso.

2.3.3. Para receber o auxílio, **o aluno** deverá possuir conta corrente ou conta poupança em seu próprio nome. Caso não apresente os dados bancários válidos e vinculados ao estudante dentro do período de vigência de 8 (oito) meses do curso, perderá o direito ao recebimento das bolsas.

2.3.4. Não serão aceitas contas de natureza social (Bolsa Família, Caixa Tem, entre outras), NG.CASH, conta salário e conta conjunta. Não serão efetuados depósitos em conta salário nem em contas de terceiros, ainda que sejam responsáveis legais pelo menor.

2.3.5. Caso o(a) estudante desista, ele(a) só terá direito ao pagamento do mês que participou do curso, obedecendo o critério de, no mínimo, 75% de frequência.

2.4. O não atendimento das normas deste edital implicará na perda da vaga.

2.5. O Curso FIC do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição terá carga horária de 320 horas, a formação a ser ofertada no âmbito do Projeto Partiu IF será dividida em dois eixos: Eixo Básico e Eixo

Suplementar.

- 2.6. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.1 e 7 deste edital.
- 2.7. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição, sendo feita a seleção conforme o item 4. deste edital.
- 2.8. O período de realização do curso é de 1/04/2026 a 30/11/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- 3.1. São requisitos para concorrer no curso Partiu IF 2ª Edição, do IFRO:
- 3.1.1. **Estar regularmente matriculado(a) no 9º ano, turno matutino, do Ensino Fundamental em escola pública;**
- 3.1.2. **Ter cursado todos os anos anteriores do Ensino Fundamental exclusivamente em escola pública;**
- 3.1.3. **Realizar a inscrição, de forma presencial no IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial (ao lado da Eucatur)**

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção dos(as) estudantes será realizada em 2 (duas) etapas:
- I - Análise documental;
 - II - Ordem de inscrição com a toda documentação correta.
- 4.2. Os inscritos que apresentarem documentação incompleta ou com declaração diferente do modelo do ANEXO II, será desclassificado.

5. DAS VAGAS E REGRAS

- 5.1. Quantitativo de vagas e grupos (público-alvo, conforme estabelece o Art. 5º da Portaria Nº. 1.169/2024 – PARTIU IF).

Quadro 2 — Número de vagas

<i>CAMPUS</i>	Nº de vagas EP (Escola Pública)
<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>	2 + cadastro reserva

Quadro 3 — Descrição e explicação complementar

SIGLA	DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÕES COMPLEMENTARES
EP	Escola Pública	Candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas

5.2. Estudantes de Escolas Públicas são aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, desde o primeiro até o nono ano do fundamental.

5.2.1. Não se enquadram neste requisitos alunos com bolsas integrais em escolas particulares; alunos de instituições de ensino sem fins lucrativos e outras escolas com parceria público-privado que não seja reconhecida como escola pública.

5.2.2. Escolas Públicas são as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como os Institutos Federais, as escolas públicas estaduais e as escolas públicas municipais.

5.2.3. Não poderão concorrer a este edital alunos bolsistas de escolas particulares ou alunos de Fundações.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

6.2. Para efetuar a inscrição presencialmente, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao *campus* e apresentar documentação completa exigida no item 7.1 (quadro 4).

6.2.1. São locais para inscrição presencial:

6.2.2. *Campus* Porto Velho Zona Norte, Sala da CGTI ou CRA, sob responsabilidade da Coordenação Pedagógica do Partiu IF Local.

6.2.3. **O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de inscrição, previamente divulgado, com todos os documentos necessários conforme o edital, das 09h às 11h e das 13h às 17h.**

6.3. Apresentar e anexar todos os documentos exigidos conforme o item 7.1 (quadro 4).

6.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos nos itens 2.1 e 7.1 (quadro 4).

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão **entregar os documentos exigidos**, conforme o quadro 4. abaixo:

Quadro 4 — Documentação para cada Grupo de Cotas

COTA	DOCUMENTAÇÃO
EP	<ol style="list-style-type: none"> 1. Rg (Frente e verso) ou Certidão de Nascimento; 2. CPF; 3. Comprovante de residência atualizado e com boa visibilidade (últimos três meses); 4. Declaração de matrícula em escola pública, assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno, ano em que o aluno está matriculado, o turno e declare que o aluno tenha cursado integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Preencher o ”Modelo de Declaração de Matrícula em Escola Pública” (Anexo II) e levá-lo à escola para carimbo e assinatura.

	5. Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo 1);
--	---

7.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, conforme descrito acima, acarretará o indeferimento da documentação do(a) candidato(a) no resultado preliminar.

7.3. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos que comprovam que **tenham cursado integralmente do 1º ao 8º ano e cursando o 9º ano (todos os anos) do Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)** e os demais documentos solicitados neste edital serão desclassificados(as) no resultado final.

7.4. **Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que estudam no mesmo turno das atividades do curso FIC Partiu IF.**

7.5. A seleção dos(as) candidatos(as) observará o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação;

7.6. Os classificados posteriores ao número de vagas comporão o cadastro de reserva e poderão serem aproveitados até o período limite destinado a substituição de matrículas que vierem a vagar.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1. Nesta etapa serão analisados os documentos enviados na inscrição, conforme item 7.1 (Quadro 4) do edital.

8.2. O(a) candidato(a) com documentação pendente deverá encaminhar a documentação através do e-mail: partiuif.pvhzonanorte@ifro.edu.br, no período de inscrição.

8.3. O(a) candidato(a) que tiver sua documentação deferida e dentro das vagas estará classificado(a) para a matrícula imediata.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no cronograma, no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>

9.2. Será utilizada a lista do resultado final com a indicação de classificado e cadastro de reserva.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no (Anexo VII) para o e-mail: partiuif.pvhzonanorte@ifro.edu.br

10.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

10.3. Os resultados dos recursos serão publicados na área do Edital no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. Os(as) candidatos(as) classificados dentro das vagas imediatas terão suas matrículas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), utilizando-se os mesmos documentos apresentados no ato da inscrição, além um termo de ciência e compromisso, ambos fornecidos pela coordenação do Partiu IF.

- 11.2. O período de matrícula ocorrerá conforme previsto no cronograma do Edital.
- 11.3. As matrículas ocorrerão presencialmente, no horário 09h às 11h e 13h às 17h, no IFRO *Campus Jaru*, sala da CGTI ou CRA, no dia 22 de abril de 2026.
- 11.4. **Os responsáveis legais que não comparecerem para realização da matrícula perderão o direito à vaga.**
- 11.5. No momento da matrícula, é necessário apresentar os seguintes documentos:
- a) Termo de Compromisso e Ciência, preenchido e assinado pelo estudante e seu responsável legal. Se o responsável não for pai ou mãe, é necessário anexar um comprovante legal que demonstre a responsabilidade sobre o estudante.
 - b) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.
 - c) Comprovante Bancário que contenha os dados referente a nome do banco, agência, conta, nome completo do titular da conta, conta corrente ou poupança.
- 11.6. *Caso o(a) estudante não tenha conta bancária válida no ato da matrícula, o mesmo deverá ser apresentado no prazo de até 8 meses.*
- 11.7. **O(a) estudante matriculado(a) que não comparecer na primeira semana letiva será substituído(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.**
- 11.8. Caso o(a) estudante selecionado(a) desista do curso, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga, considerando o período limite de cadastro no SISTEC pela coordenação de IF.

12.

12.1. Se não houver candidato(a) algum(a) em lista de espera em nenhum dos grupos de vagas, as vagas não preenchidas serão consideradas residuais e serão preenchidas por meio de **CHAMADA PÚBLICA**.

12.1.1. Para a chamada pública de novas inscrições, serão aplicados os mesmos pré-requisitos e regras deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

Quadro 5 — Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/4/2026	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao
Período das Inscrições	14/4/2026 a 15/4/2026	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial
Análise Documental	14/4/2026 a 15/4/2026	Equipe Partiu IF
Resultado Preliminar da Análise da documentação	16/4/2026	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao
Período de		

Recurso do Resultado Preliminar da Análise Documental e envio de documentação complementar.	17 a 19/4/2026	Enviar para o e-mail: partiuif.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado do Recurso da Análise Preliminar Documental	20/4/2026	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao
Resultado Final	20/4/2026	https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao
Período para realização da matrícula presencial	22 de abril de 2026 Horário: 9h às 12h e das 13h às 17h	Presencial pela Equipe Partiu IF, na sala da CGTI ou CRA do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, sob responsabilidade da Coordenação do Partiu IF no Campus
Início das Aulas	Imediato	IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Prazo para ingresso de estudantes no cursos de 2ª chamada.	25/4/2026	IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Encerramento do Curso e Certificação (previsão)	30 de novembro de 2026	A definir

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato reconhece estar ciente das instruções deste Edital e concorda expressamente com seus termos.

14.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>

14.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>

14.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6. A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFRO, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

14.7. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e seu responsável legal autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pela Instituição, em fotos, vídeos e outros registros feitos durante as etapas do certame e em atividades institucionais, para fins exclusivamente educativos, culturais e de divulgação, sem limite de prazo e sem qualquer ônus

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição** junto à Pró-Reitoria de Extensão.

14.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) e seu/sua responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão pelo *e-mail* partiuif.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

14.10. A Certificação será emitida pelo *Campus* ofertante do curso.

15. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM ESCOLA PÚBLICA;
- c) Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991637** e o código CRC **BBA8120E**.

ANEXOS

EDITAL Nº 10/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA PARTIU IF

Modalidade: Presencial

- **Nome Completo:**
- **Data de Nascimento:**
- **CPF:**

- **RG (ou Certidão de Nascimento):**
- Nome completo da mãe:
- Nome completo do pai:
- Nacionalidade:

Dados Pessoais

- Identidade de Gênero: () Não Declarado; () Mulher Cisgênero; () Homem Cisgênero; () Mulher Transgênero; () Homem Transgênero; () Pessoa Não-Binária
- **Endereço Completo com CEP:**
- **Telefone:** ()
- **Cor/Raça:** () Amarelo () Branco () Indígena () Parda () Preta
- Renda per capita: () $0 < RFP \leq 0,5$; () $0,5 < RFP \leq 1$; () $1 < RFP \leq 1,5$; () $1,5 < RFP \leq 2,5$; () $2,5 < RFP \leq 3,5$; () $RFP > 3,5$
- É pessoa com deficiência física () sim () não
- Tipo de Deficiência: () Sem Deficiência () Não Declarado () Deficiência Física () Deficiência Auditiva () Deficiência Visual () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Transtorno do Espectro Autista (TEA) () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade () Transtornos Globais do Desenvolvimento () Altas Habilidades () Outras Necessidades Específicas
- **E-mail:**
- **Nome da Escola em que estuda:**
- **Endereço da Escola:**
- **Série/Ano** _____ **e Turno de Matrícula:** () Matutino; ou Vespertino ()
- **Declaração de Matrícula conforme modelo do anexo II:** Anexar documento assinado e carimbado pela instituição.

Grupo de Vaga (Escolher apenas um grupo)

(x) EP – Escola Pública

Anexar Documentos

- Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento
- CPF do candidato;
- RG e CPF do responsável;
- Comprovante de Residência legível, atualizado nos últimos 3 meses;
- Declaração de Matrícula em Escola Pública (Modelo de Declaração de Inscrição (Anexo II);

Declaração

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Cidade:

Data:

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável:

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO, E OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM SER ANEXADOS.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM ESCOLA PÚBLICA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental

_____, declara para os devidos fins que o
aluno(a) _____, nascido
_____, nascido

(a) em ___ / ___ / _____, no Município
_____, Estado de _____, está
matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental.

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola Pública:

(x) **Sim - preencher o quadro abaixo** ou () Não.

ENSINO FUNDAMENTAL				
Ano	Ano/série	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				

7º				
8º				
9º				

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2026

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS(AS) PARA CURSOS FIC – PARTIU IF NO
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

Eu, _____, CPF
nº _____, apresento recurso junto à Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona
Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é: (explique abaixo a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Observação: para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:)

(enviar para o e-mail: partiuif.pvhzonanorte@ifro.edu.br)

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Referência: Processo nº 23243.001066/2026-15

SEI nº 2991637